



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 306/2007 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.259/2007 – de 28 de novembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Assessoramentos e Parc. Munic.		
0433200052.003	Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	01000	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.005	Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	01000	62.000,00
0302	Div. de Recursos Humanos		
0433100062.006	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01000	42.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Munic. de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01303	2.000,00
0800	DEPTO DE INDÚSTRIA, COM. e SERVIÇOS		
0801	Div. de Ind. Com. e Serviços		
2266100262.026	Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	50.000,00
TOTAL			226.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	3.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100062.006	Inativos e Pensionistas		60.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 215 de 30/11/07 pg. n.º 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000


CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.90.03	Pensões	01000	
0433300062.008	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	10.000,00
0304	Div. de Planejamento		
0412100032.010	Coordenação de Projetos		10.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0403	Administração T.T.F.		
0412300102.014	Manut. Serv. Tesouraria, Trib. e Fiscal.		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - P. civil	01000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	10.000,00
0800	DEPTO DE IND.COM. e SERVIÇOS		
0801	Div. de Ind. Com. e Serviços		
2266200261.014	Constr. Barracões/Centro de Eventos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	34.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01303	2.000,00
TOTAL			226.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de novembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 215 de 30/11/07 pg. n.º 10